PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
www.mafra.sc.gov.br

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 da Unidade Gestora Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – PLASSMA .

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – PLASSMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.821.325/0001-51 e domiciliado na Avenida Frederico Heyse, n. 50 – Centro I Baixada – Mafra/SC.

As atividades financeiras e orçamentárias do Fundo observaram a Lei 4.752 de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025) e as Leis e Decretos de matéria orçamentária que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2025.

O Balanço Geral do PLASSMA integra a prestação de contas anual do Prefeito Municipal e apresenta a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos atos de gestão realizado pela Unidade Gestora.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Mafra foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei n. 101, de 4 de março de 2000, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP), determinações do Tribunal de Contas de Santa Catarina e com base nos dados extraídos do Sistema e-Pública, desenvolvido pela empresa Pública Tecnologia LTDA. incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos fundos e autarquias.

1 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir apresentam-se as principais políticas contábeis adotadas pelo PLASSMA na contabilização das transações.

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas, quanto à natureza de informação patrimonial, em contas de resultado.

b) Créditos e Obrigações

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo custo histórico em reais.

Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito prefixados são ajustados a valor presente.

Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. É o caso dos parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) e com o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Mafra (PLASSMA), que são apresentados pelo valor atual (principal mais atualização monetária). Os juros são contabilizados no resultado, por competência, conforme são incorridos após divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do qual dependem.

Em julho, a entidade passou por auditoria da Receita Federal, referente aos repasses para o PASEP, para os quais foi realizado o parcelamento dos débitos, acordo firmado em 22 de outubro de 2025, no valor de R$ 386.553,37, em sessenta parcelas.

O PLASSMA repassa o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) através de lançamento contábil para UG prefeitura, referente ao pagamento de gratificação para o contador responsável pelos demonstrativos da unidade, o qual recebe na folha de pagamento da prefeitura a qual a servidora está lotada, conforme Portaria 917/2025.

c) Estoques

Atualmente o PLASSMA não tem controle de estoques integrado com a Contabilidade.

d) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Os bens do PLASSMA são controlados separadamente dos bens dos demais fundos.

e) Depreciação, Amortização e Exaustão

O PLASSMA não concluiu o levantamento patrimonial, por isso não realiza lançamentos de depreciação de forma consistente.

De acordo com a Lei 4.320/64, artigo 95, a contabilidade manterá registro sintético dos bens móveis e imóveis. Como os dados sintéticos são agregadores dos registros analíticos, sem conclusão dos trabalhos no âmbito de cada unidade administrativa, não é possível consolidar dados sobre bens e suas depreciações na contabilidade.

f) Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

3 EVENTOS SUBSEQUENTES

Por fim, da data do encerramento do exercício até a data de consolidação das demonstrações contábeis, o setor de Contabilidade não tomou conhecimento de quaisquer eventos enquadrados pelas normas de contabilidade como subsequentes que ensejassem tratamento específico.

Mafra (SC), 24 de fevereiro de 2026.

Aline Maria Eckel

Contadora CRC 037374/O-0